



**Lei nº 448/2024**

**11 de dezembro de 2024.**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada de MARIA TEREZINHA MONTEIRO GALVÃO a rua localizada por trás da Auto Elétrica São José (Av. Dezoito de Copacabana), com início na Rua Joaquim Fernandes, seguindo no sentido leste.

**Art. 2º** – Fica denominada de FRANCISCO CINTRA GALVÃO (Cião de Hermógenes) a primeira transversal dessa rua nominada no Art. 1º desta Lei, seguindo no sentido norte até limites com a Rua José Francisco Leite.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sanharó, 11 de dezembro de 2024.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

